



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 048, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 029 de 17/10/2025, do Executivo Municipal, que “**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 21 de Outubro de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

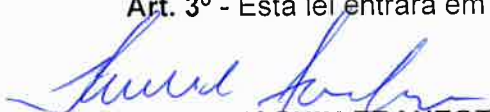
APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com o 30 BPMI DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, o competente Termo de Cessão de Uso do bem imóvel, situado na Avenida Dr. José do Valle Pereira, nº 1.012, Centro, neste município, para abrigar instalações do 4º GP/PM – Quarto Grupamento da Polícia Militar.

Parágrafo Único – A cessão de uso constante do “caput” deste artigo será a título precário e gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual(is) período(s), a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

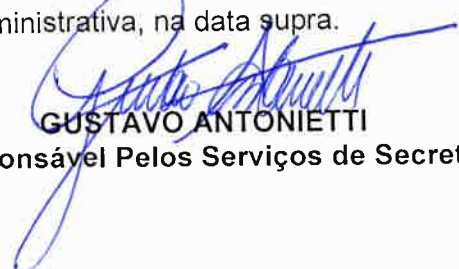
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria